PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 118/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 12 / 2013
N.º 6865 Pág. E4
Caderno:

LEI 2.408 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 301.495,72 (Trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.101 -	Obras de Pavimentação Maranhão II		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	6.195,72
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31871	295.300,00
TOTAL			301.495,73

Art. 2° Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 295.300,00 – (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), proveniente do excesso de receita que se verificar no decorrer do exercício financeiro na Rubrica "2471.99.99.49.00 – Convênio Contrato n.º 771134 – Pavimentação na Avenida Maranhão II – Fonte 31871", os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

2. R$. 6.195,72 – (Seis mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), provenientes de cancelamento de dotação do orçamento programa em execução, conforme discriminação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.001.02.062.0002.2.008 -	Pagamentos de Precatórios Judiciais		
4.4.90.91.00 022 -	Sentenças Judiciais	01000	6.195,72
TOTAL			6.195,72

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (18/12/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal